



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
GABINETE DO COMANDO GERAL

PORTARIA N.º 002-GCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Revalidação do Teste de Aptidão Física (TAF).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 4.570, de 14 de junho de 1984;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 35.660, de 16 de março de 2020, que estabelece procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão da COVID-19, a serem adotados no âmbito de competência do Poder Executivo do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 37.176 de 10 de novembro de 2021, que altera partes do Decreto Estadual 35.660 e consolida as normas estaduais destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 37.360 de 03 de janeiro de 2022, que declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, para fins de prevenção e enfrentamento ao Covid-19 (Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0), infecção causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa em adotar medidas de prevenção e combate ao avanço da pandemia, evitando grande aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a Diretriz de Normatização para a aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) na Polícia Militar do Maranhão para cursos, estágios e promoção,

RESOLVE

Art. 1º Fica revalidado o Teste de Aptidão Física (TAF), até o dia 31 de dezembro de 2022, devendo ser repetido o padrão do último TAF, realizado para cursos, estágios e/ou promoção pelo policial militar.

§ 1º Caso o policial militar tenha obtido resultado INAPTO, em seu TAF anterior, a Comissão de Promoção de Oficiais (CPOPM), a Comissão de Promoção de Praças (CPPPM) ou a Diretoria de Ensino (DE) convocará o policial militar para a realização de uma nova avaliação física.

§ 2º O Comando da Corporação definirá a data para a realização desse teste em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel do Comando Geral em São Luís-MA, 07 de janeiro de 2022.



CEL QOPM PEDRO DE JESUS RIBEIRO DOS REIS
Comandante Geral da PMMA